



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 169/95 DE 02 DE MARÇO DE 1995.

Altera o Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Brasnorte e da' outras providencias.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas, por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Brasnorte, contido na Lei nº 37/90 de 1º de novembro de 1990, ficando com a seguinte composicao:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>CARGO</u>	<u>ESCOLARIDADE</u>	<u>SALARIO</u>	<u>VAGAS</u>
Contabilista Registrado CRC	2º Grau	R\$: 452,05	01
Agente Administrat.	2º Grau	R\$: 280,05	02
Digitador	1º Grau	R\$: 237,30	01
Datilografo	1º Grau	R\$: 215,55	01
Zeladora	1º Grau Incompl.	R\$: 97,84	01
Motorista	1º Grau Incompl.	R\$: 219,96	01
Vigia	1º Grau Incompl.	R\$: 130,90	01

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Brasnorte, aos dois dias do mes de marco do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Lair Martins Rodrigues
- Prefeito Municipal